



ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.01-09042024.01- SEL

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto nº 450, de 28 de dezembro de 2023.

2.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição dos Lotes/Itens e especificações dos produtos;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento; e
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. Órgão Gerenciador:

- Secretaria de Esporte e Lazer

2.2. Órgão Interessado:

- Secretaria de Educação

2.3. Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

2.4. Justificativa:

A justificativa da necessidade do objeto e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente documento.

2.5. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- ID do PCA no PNCP: 07954480000179-0-000007/2024.
- ID da(s) DFD(S) no PCA constante do PNCP: 177/2023 e 27/2024.
- Data de publicação no PNCP: 29/12/2023.

2.6. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. Não há classificação orçamentária para o presente objeto, haja vista se tratar de procedimento mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, onde a finalidade primária é a fixação dos preços pelo período de





registro. Por sua vez, a fixação de créditos orçamentários se dará quando do momento específico da contratação.

3.2. Valor global estimado:

R\$ 861.403,47 (oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e três reais e quarenta e sete centavos).

3.3. Justificativa quanto ao sigilo do orçamento:

Não se aplica.

3.4. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pela Comissão Central de Compras do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

4.2. Indicação de marcas ou modelo:

4.2.1. Não se aplica.

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto

4.3.1. Não se aplica.

4.4. Da exigência de amostra:

4.4.1. Não se aplica, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4.5. Da existência de carta de solidariedade:

Não se aplica.

4.6. Da subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4.7. Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/FORNECIMENTO

5.1. Local de entrega do Objeto

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, a contar da emissão da **ORDEN DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**.

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATANTE no(a) Almoxarifado Central do Município de Horizonte, situado a Rua Baturité nº 730, Planalto Horizonte, Horizonte, Ceará.

5.2. Forma de entrega, acompanhamento e fiscalização da entrega

5.2.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas de **ORDEN DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.



5.2.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

5.3. Prazo para entrega

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues em até **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, a contar da emissão da **Ordem de Compra/Nota de Empenho**, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

5.3.2. A demanda correspondente a **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO** deverá ser entregue em remessa única.

5.3.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3.4. Os bens deverão ser entregues no endereço constante da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, podendo ocorrer em todo o município de HORIZONTE/CE.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

6.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

6.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Forma de pagamento

6.2.1. A liquidação e o pagamento da despesa será efetuada em até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento definitivo dos produtos, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da



documentação necessária, devendo ser observado, ainda, os normativos internos correspondentes ao processo de pagamento e as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

6.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

6.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 6.2.4.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 6.2.4.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

8.1. Da forma de apresentação das propostas

8.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.



8.1.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE (AGRUPAMENTO DE ITENS)**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.





- 9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133/21.

10.2. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

- 10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 10.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 10.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 10.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 10.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 10.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.
- 10.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

10.3. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:





PREFEITURA DE **HORIZONTE** DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



10.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021).
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.





- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de HORIZONTE/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- w) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.
- aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de HORIZONTE/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- h) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- i) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de apresentar amostra;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- j) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- k) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- l) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- m) fraudar a licitação;
- n) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- o) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - p) induzir deliberadamente a erro no julgamento;





- q) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- r) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- s) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa**:

d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 450/2023.





13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO REAJUSTAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento (Mapa de preços), estimado em **08/08/2024**.

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. De acordo com o caso concreto, poderá ser utilizado outro índice específico ou setorial ao já definido, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.9. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, observada a vigência contratual.

15. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

16. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

16.1. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário.

16.2. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

16.3. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

16.4. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais

16.5. O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

HORIZONTE/CE, 13 de agosto de 2024.

UNIDADE TÉCNICA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: Lauriza Vieira Lima Matrícula Nº 011019-1 Deyvison Martins Gonzaga Setor Administrativo Matrícula Nº 011037-0	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO: Adarilson Inácio dos Santos Secretário de Esporte e Lazer SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER ORDENADOR DE DESPESAS





ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS ITENS/LOTES:

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e/ou em consonância com as necessidades das possíveis contratação prospectadas a longo prazo de vigência contratual, estipuladas por estes órgãos.

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Termo de Referência.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

GRUPO/LOTE 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE TOTAL	MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL
1	601032	BOLA DE FUTEBOL ADULTO COSTURADA A MÃO FLEXÍVEL – Circunferência = 68 - 70 cm, Peso = 410 – 450 g, Flexível, confeccionada em microfibra, 32 gomos, com miolo removível, lubrificado.	UNID.	128	R\$ 165,50	R\$ 21.184,00
2	480256	BOLA DE FUTSAL SUB 13 INFANTIL–impermeável, macia Circunferência = 55-59cm, peso = 350-380g, com câmara feita com borracha butílica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, confeccionada em PU, 8 gomos, com miolo removível e lubrificado.	UNID.	42	R\$ 190,00	R\$ 7.980,00
3	305575	BOLA OFICIAL DE BASQUETE – Circunferência = 75-78cm, peso 600- 650g, câmara feita com borracha butílica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, confeccionada em borracha matrizada com miolo removível e lubrificado.	UNID.	42	R\$ 148,00	R\$ 6.216,00
4	480257	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL ADULTO COSTURADA A MÃO – Circunferência = 68 - 70 cm, Peso = 410 – 450 g, câmara feita com borracha butílica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, confeccionada em PU ultra 100%, 32 gomos, forro triaxial e com miolo removível, lubrificado.	UNID.	98	R\$ 189,00	R\$ 18.522,00
5	617731	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO – Circunferência = 61-64cm, peso = 440-450g, câmara feita com borracha butílica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, confeccionada em PU ultra 100%, com miolo removível e lubrificado.	UNID.	98	R\$ 203,95	R\$ 19.987,10
6	272911	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H1L – Costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU ultra grip, câmara feita com borracha butílica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, diâmetro 49-51 cm, peso 230-270g, com miolo slip system, removível e lubrificado.	UNID.	42	R\$ 157,00	R\$ 6.594,00
7	305427	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H2L – Costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU ultra grip, câmara feita com borracha butílica, possuindo	UNID.	42	R\$ 167,69	R\$ 7.042,98





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



		sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, diâmetro 54-56 cm, peso 325-400g, com miolo removível e lubrificado.				
8	305430	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H3L – Costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU ultra grip, câmara feita com borracha butilica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, diâmetro 58-60 cm, peso 425-475g, com miolo removível e lubrificado.	UNID.	42	R\$ 152,50	R\$ 6.405,00
9	403837	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL ADULTO – Circunferência = 65-67cm, peso 260-280g, câmara feita com borracha butilica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, confeccionada em Microfibra, 12 gomos, com miolo removível e lubrificado.	UNID.	53	R\$ 269,00	R\$ 14.257,00
VALOR TOTAL					R\$ 108.168,08	

GRUPO/LOTE 2: COTA EXCLUSIVO ME/EPP

Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE TOTAL	MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL
10	601032	BOLA DE FUTEBOL ADULTO COSTURADA A MÃO FLEXÍVEL – Circunferência = 68 - 70 cm, Peso = 410 – 450 g, Flexível, confeccionada em microfibra, 32 gomos, com miolo removível, lubrificado.	UNID.	42	R\$ 165,50	R\$ 6.951,00
11	480256	BOLA DE FUTSAL SUB 13 INFANTIL–impermeável, macia Circunferência = 55-59cm, peso = 350-380g, com câmara feita com borracha butilica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, confeccionada em PU, 8 gomos, com miolo removível e lubrificado.	UNID.	13	R\$ 190,00	R\$ 2.470,00
12	305575	BOLA OFICIAL DE BASQUETE – Circunferência = 75-78cm, peso 600- 650g, câmara feita com borracha butilica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, confeccionada em borracha matrizada com miolo removível e lubrificado.	UNID.	13	R\$ 148,00	R\$ 1.924,00
13	480257	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL ADULTO COSTURADA A MÃO – Circunferência = 68 - 70 cm, Peso = 410 – 450 g, câmara feita com borracha butilica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, confeccionada em PU ultra 100%, 32 gomos, forro triaxial e com miolo removível, lubrificado.	UNID.	32	R\$ 189,00	R\$ 6.048,00
14	617731	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO – Circunferência = 61-64cm, peso = 440-450g, câmara feita com borracha butilica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, confeccionada em PU ultra 100%, com miolo removível e lubrificado.	UNID.	32	R\$ 203,95	R\$ 6.526,40
15	272911	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H1L – Costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU ultra grip, câmara feita com borracha butilica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, diâmetro 49-51 cm, peso 230-270g, com miolo slip system, removível e lubrificado.	UNID.	13	R\$ 157,00	R\$ 2.041,00

Página 43 de 96





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



16	305427	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H2L – Costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU ultra grip, câmara feita com borracha butilica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, diâmetro 54-56 cm, peso 325-400g, com miolo removível e lubrificado.	UNID.	13	R\$ 167,69	R\$ 2.179,97
17	305430	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H3L – Costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU ultra grip, câmara feita com borracha butilica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, diâmetro 58-60 cm, peso 425-475g, com miolo removível e lubrificado.	UNID.	13	R\$ 152,50	R\$ 1.982,50
18	403837	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL ADULTO – Circunferência = 65-67cm, peso 260-280g, câmara feita com borracha butilica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, confeccionada em Microfibras, 12 gomos, com miolo removível e lubrificado.	UNID.	17	R\$ 269,00	R\$ 4.573,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.695,87	

GRUPO/LOTE 3 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE TOTAL	MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL
19	444685 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA BASQUETE MASCULINO TAMANHO P/M/G – Uniforme totalmente sublimado composto de 12 camisas recatas em Helanca light 100% Poliéster, 12 calções em Helanca light 100% Poliéster. Acompanha 12 pares de meias soquete cano alto. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	4	R\$ 2.268,24	R\$ 9.072,96
20	444685 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA BASQUETE FEMININO - TAMANHO P /M/G – Uniforme totalmente sublimado composto de 12 camisas recatas em Helanca light 100% Poliéster, 12 calções em Helanca light 100% Poliéster. Acompanha 12 pares de meias soquete cano alto. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	3	R\$ 1.477,44	R\$ 4.432,32
21	444685 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA FUTEBOL - TAMANHOS P/M/G – Uniforme totalmente sublimado composto de 20 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 20 calções em Helanca light 100% Poliéster, acompanha 20 pares de meias profissionais. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	94	R\$ 1.968,20	R\$ 185.010,80





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



22	444685 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA FUTSAL MASCULINO – TAMANHOS P/M/G - Uniforme totalmente sublimado composto de 14 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 14 calções em Helanca light 100% Poliéster, acompanha 14 pares de meias profissionais. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	77	R\$ 1.357,30	R\$ 104.512,10
23	444685 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA FUTSAL FEMININO – TAMANHOS P/M/G - Uniforme totalmente sublimado composto de 14 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 14 calções em Helanca light 100% Poliéster, acompanha 14 pares de meias profissionais. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	17	R\$ 1.357,30	R\$ 23.074,10
24	444685 446470 e 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA HANDEBOL MASCULINO- TAMANHOS P/M/G – Uniforme totalmente sublimado composto de 14 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 14 calções em Helanca light 100% Poliéster, 02 conjuntos de calça e blusa de moletom, composto de 95% de algodão e 5% de elastano grosso para goleiro. Acompanha 16 pares de meias soquete. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções e calças devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	4	R\$ 1.484,46	R\$ 5.937,84
25	444685 446470 e 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA HANDEBOL FEMININO – TAMANHOS P/M/G – Uniforme totalmente sublimado composto de 14 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 14 calções em Helanca light 100% Poliéster, 02 conjuntos de calça e blusa de moletom, composto de 95% de algodão e 5% de elastano grosso para goleiro. Acompanha 16 pares de meias soquete. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções e calças devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	3	R\$ 1.535,98	R\$ 4.607,94
26	444685 446470 e 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA VOLEIBOL MASCULINO TAMANHOS P/M/G – Uniforme totalmente sublimado composto de 14 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 14 calções em Helanca light 100% Poliéster, 02 conjuntos de calça e blusa de moletom, composto de 95% de algodão e 5% de elastano grosso para goleiro. Acompanha 16 pares de meias soquete. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções e calças devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	13	R\$ 1.535,98	R\$ 19.967,74





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



27	444685 446470 e 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA VOLEIBOL FEMININO TAMANHOS P/M/G – Uniforme totalmente sublimado composto de 14 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 14 calções em Helanca light 100% Poliéster, 02 conjuntos de calça e blusa de moletom, composto de 95% de algodão e 5% de elastano grosso para goleiro. Acompanha 16 pares de meias soquete. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções e calças devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	5	R\$ 1.535,98	R\$ 7.679,90
VALOR TOTAL					R\$ 364.295,70	

GRUPO/LOTE 4: COTA EXCLUSIVO ME/EPP

Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE TOTAL	MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL
28	444685 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA BASQUETE MASCULINO TAMANHO P/M/G – Uniforme totalmente sublimado composto de 12 camisas recatas em Helanca light 100% Poliéster, 12 calções em Helanca light 100% Poliéster, Acompanha 12 pares de meias soquete cano alto. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	1	R\$ 2.268,24	R\$ 2.268,24
29	444685 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA BASQUETE FEMININO - TAMANHO P /M/G – Uniforme totalmente sublimado composto de 12 camisas recatas em Helanca light 100% Poliéster, 12 calções em Helanca light 100% Poliéster, Acompanha 12 pares de meias soquete cano alto. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	1	R\$ 1.477,44	R\$ 1.477,44
30	444685 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA FUTEBOL - TAMANHOS P/M/G – Uniforme totalmente sublimado composto de 20 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 20 calções em Helanca light 100% Poliéster, acompanha 20 pares de meias profissionais. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	16	R\$ 1.968,20	R\$ 31.491,20
31	444685 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA FUTSAL MASCULINO – TAMANHOS P/M/G - Uniforme totalmente sublimado composto de 14 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 14 calções em Helanca light 100% Poliéster, acompanha 14 pares de meias profissionais. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções devem ter	UNID.	13	R\$ 1.357,30	R\$ 17.644,90





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



		numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.				
32	444685 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA FUTSAL FEMININO – TAMANHOS P/M/G - Uniforme totalmente sublimado composto de 14 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 14 calções em Helanca light 100% Poliéster, acompanha 14 pares de meias profissionais. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	3	R\$ 1.357,30	R\$ 4.071,90
33	444685 446470 e 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA HANDEBOL MASCULINO- TAMANHOS P/M/G – Uniforme totalmente sublimado composto de 14 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 14 calções em Helanca light 100% Poliéster, 02 conjuntos de calça e blusa de moletom, composto de 95% de algodão e 5% de elastano grosso para goleiro. Acompanha 16 pares de meias soquete. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções e calças devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	1	R\$ 1.484,46	R\$ 1.484,46
34	444685 446470 e 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA HANDEBOL FEMININO – TAMANHOS P/M/G – Uniforme totalmente sublimado composto de 14 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 14 calções em Helanca light 100% Poliéster, 02 conjuntos de calça e blusa de moletom, composto de 95% de algodão e 5% de elastano grosso para goleiro. Acompanha 16 pares de meias soquete. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções e calças devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	1	R\$ 1.535,98	R\$ 1.535,98
35	444685 446470 e 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA VOLEIBOL MASCULINO TAMANHOS P/M/G – Uniforme totalmente sublimado composto de 14 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 14 calções em Helanca light 100% Poliéster, 02 conjuntos de calça e blusa de moletom, composto de 95% de algodão e 5% de elastano grosso para goleiro. Acompanha 16 pares de meias soquete. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções e calças devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	3	R\$ 1.535,98	R\$ 4.607,94
36	444685 446470 e 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA VOLEIBOL FEMININO TAMANHOS P/M/G – Uniforme totalmente sublimado composto de 14 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 14 calções em Helanca light 100% Poliéster, 02 conjuntos de calça e blusa de moletom, composto de 95% de algodão e 5% de elastano grosso para goleiro. Acompanha 16 pares de meias soquete. As	UNID.	2	R\$ 1.535,98	R\$ 3.071,96





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções e calças devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.

VALOR TOTAL

R\$ 67.654,02

GRUPO/LOTE 5 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE TOTAL	MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL
37	235579	MEDALHAS EM METAL – Diâmetro de 50mm, cor bronze.	UNID.	450	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00
38	235578	MEDALHAS EM METAL – Diâmetro de 50mm, cor dourada.	UNID.	450	R\$ 24,31	R\$ 10.939,50
39	235577	MEDALHAS EM METAL – Diâmetro de 50mm, cor prata.	UNID.	450	R\$ 8,50	R\$ 3.825,00
40	296441	TROFÉUS – Confeccionado com base em plástico, com plaquetas de identificação, modelo tradicional honra ao mérito na cor dourada tamanho 50cm.	UNID.	56	R\$ 149,50	R\$ 8.372,00
41	222496	TROFÉUS EM ACRÍLICO – Características: Troféu em acrílico, com medidas de 120cm de altura, personalizado, estilizado com arte digital, com base de granito, com 4 colunas em aço escovado na base inferior, base superior em granito, com 3 colunas em aço escovado, ficando acima desta o formato de bola em metal ou aço estilizado na cor dourado.	UNID.	56	R\$ 380,44	R\$ 21.304,64
42	263185	TROFÉUS EM ACRÍLICO – Características: Troféu em acrílico, com medidas de 80cm de altura, personalizado, estilizado com arte digital, com base de granito, com 4 colunas em aço escovado na base inferior, base superior com formato de bola em metal ou aço estilizado na cor dourado e prata.	UNID.	56	R\$ 258,33	R\$ 14.466,48
43	296441	TROFÉUS EM ACRÍLICO – Características: Troféu em acrílico, com medidas de 50cm de altura, personalizado, estilizado com arte digital, com base de granito, com formato de bola em metal ou aço estilizado na cor dourado e prata.	UNID.	75	R\$ 149,50	R\$ 11.212,50
VALOR TOTAL						R\$ 74.620,12

GRUPO/LOTE 6: COTA EXCLUSIVO ME/EPP

Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE TOTAL	MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL
44	235579	MEDALHAS EM METAL – Diâmetro de 50mm, cor bronze.	UNID.	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
45	235578	MEDALHAS EM METAL – Diâmetro de 50mm, cor dourada.	UNID.	150	R\$ 24,31	R\$ 3.646,50
46	235577	MEDALHAS EM METAL – Diâmetro de 50mm, cor prata.	UNID.	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00





47	296441	TROFÉUS - Confeccionado com base em plástico, com plaquetas de identificação, modelo tradicional honra ao mérito na cor dourada tamanho 50cm.	UNID.	19	R\$ 149,50	R\$ 2.840,50
48	222496	TROFÉUS EM ACRÍLICO - Características: Troféu em acrílico, com medidas de 120cm de altura, personalizado, estilizado com arte digital, com base de granito, com 4 colunas em aço escovado na base inferior, base superior em granito, com 3 colunas em aço escovado, ficando acima desta o formato de bola em metal ou aço estilizado na cor dourado.	UNID.	19	R\$ 380,44	R\$ 7.228,36
49	263185	TROFÉUS EM ACRÍLICO - Características: Troféu em acrílico, com medidas de 80cm de altura, personalizado, estilizado com arte digital, com base de granito, com 4 colunas em aço escovado na base inferior, base superior com formato de bola em metal ou aço estilizado na cor dourado e prata.	UNID.	19	R\$ 258,33	R\$ 4.908,27
50	296441	TROFÉUS EM ACRÍLICO - Características: Troféu em acrílico, com medidas de 50cm de altura, personalizado, estilizado com arte digital, com base de granito, com formato de bola em metal ou aço estilizado na cor dourado e prata.	UNID.	25	R\$ 149,50	R\$ 3.737,50
VALOR TOTAL					R\$ 25.136,13	

GRUPO/LOTE 7 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE TOTAL	MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL
51	472017	REDE DE FUTEBOL - Confeccionada em fio 4mm, de polipropileno torcido e trançado de alta resistência, malha 15, dimensões: Largura de 7,5m, altura de 2,5m e lateral de 1,5m-2m.	UNID.	12	R\$ 319,97	R\$ 3.839,64
52	472017	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL- Confeccionada em fio Seda 4mm, 100% polipropileno, torcido e trançado de alta resistência, malha 8X8, dimensões: 2,50 X 7,50 x 0,85 x 2,00.	PAR	12	R\$ 319,97	R\$ 3.839,64
53	617633	REDE DE FUTSAL OFICIAL - Confeccionada em fio 4mm, de polipropileno torcido e trançado de alta resistência, malha 10, dimensões: Largura de 3,2m, altura de 2,1m.	UNID.	49	R\$ 199,99	R\$ 9.799,51
54	303860	REDE OFICIAL DE BASQUETEBOL - Confeccionada em fio de seda de 4mm, malha de 7cm, tamanho: 45cm de diâmetro e 50cm de comprimento.	UNID.	49	R\$ 30,54	R\$ 1.496,46
55	290163	REDE OFICIAL DE VOLEIBOL - Confeccionada com fio em nylon 2,5mm, malha 10cm, tamanho de 10 metros de comprimento por 1 metro de largura, peso de 1,4kg e com suporte no cordão superior em aço.	UNID.	27	R\$ 178,00	R\$ 4.806,00
56	476844	REDE DE PROTEÇÃO PARA ARENINHAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS. Confeccionada em fio seda de 2,5 MM na cor branca com malha de 10 cm.	METRO	5850	R\$ 20,00	R\$ 117.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 140.781,25	





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



GRUPO/LOTE 8: COTA EXCLUSIVO ME/EPP						
Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações						
ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE TOTAL	MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL
57	472017	REDE DE FUTEBOL – Confeccionada em fio 4mm, de polipropileno torcido e trançado de alta resistência, malha 15, dimensões: Largura de 7,5m, altura de 2,5m e lateral de 1,5m-2m.	UNID.	3	R\$ 319,97	R\$ 959,91
58	472017	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL– Confeccionada em fio Seda 4mm, 100% polipropileno, torcido e trançado de alta resistência, malha 8X8, dimensões: 2,50 X 7,50 x 0,85 x 2,00.	PAR	3	R\$ 319,97	R\$ 959,91
59	617633	REDE DE FUTSAL OFICIAL – Confeccionada em fio 4mm, de polipropileno torcido e trançado de alta resistência, malha 10, dimensões: Largura de 3,2m, altura de 2,1m.	UNID.	16	R\$ 199,99	R\$ 3.199,84
60	303860	REDE OFICIAL DE BASQUETEBOL – Confeccionada em fio de seda de 4mm, malha de 7cm, tamanho: 45cm de diâmetro e 50cm de comprimento.	UNID.	16	R\$ 30,54	R\$ 488,64
61	290163	REDE OFICIAL DE VOLEIBOL – Confeccionada com fio em nylon 2,5mm, malha 10cm, tamanho de 10 metros de comprimento por 1 metro de largura, peso de 1,4kg e com suporte no cordão superior em aço.	UNID.	8	R\$ 178,00	R\$ 1.424,00
62	476844	REDE DE PROTEÇÃO PARA ARENINHAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS. Confeccionada em fio seda de 2,5 MM na cor branca com malha de 10 cm.	METRO	1950	R\$ 20,00	R\$ 39.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 46.032,30	

B) DA DISPOSIÇÃO DOS ITENS QUANTO A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006).

Esta licitação contém GRUPO DE ITENS de ampla participação, GRUPO DE ITENS com cota reservada às microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP, e equiparadas, em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações.





**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica**, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- a.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- a.7. Ato de autorização para o exercício da atividade.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira



c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)

c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d. Qualificação Técnica

d.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

d.3. Nome da contratada e da contratante

d.4. Identificação do Contrato com tipo ou natureza do objeto;

d.5. Declaração satisfatória da entrega do objeto;

d.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

d.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e. Declarações

e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;

e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



Obs.: As declarações acima são facultativas, haja vista que, caso as declarações não sejam elaboradas em documento específico e anexados na plataforma pelo Licitante, as mesmas poderão ser extraídas da Plataforma Compras.gov.br, não sendo a ausência destas motivo de inabilitação.

[Handwritten signature]





ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo Administrativo Nº 10.01-09042024.01- SEL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

O presente estudo representa o resultado dos trabalhos técnicos realizados pelo setor técnico encarregado, pelos Órgãos demandantes do Município de Horizonte/CE, o qual, baseado na solicitação inicial da demanda, promoveu o levantamento de soluções e alternativas e, assim, chegou-se à sugestão de melhor solução a necessidade apresentada. Reforça-se que, visando a verificação da viabilidade financeira, assim como, o preenchimento de certos critérios técnicos os quais exigiam a mensuração mais apurada dos quantitativos, estimativa e descrições, após a apresentação do panorama das soluções, realizou-se a fase de confecção de orçamento e demais peças necessárias a descrição da necessidade e verificação da viabilidade financeira, as quais integrarão os presentes autos. Deste modo, o presente ETP demonstra o resultado de todas as etapas transcorridas até então, de modo que em uma única peça, fosse possível a realização de viabilidade.

PARTE A - INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A Prefeitura Municipal de Horizonte, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, reconhece a necessidade de promover o desenvolvimento social, educacional e de saúde pública da população, com ênfase especial em crianças e adolescentes, por meio do estímulo à prática esportiva. Para atingir esses objetivos, é crucial assegurar a disponibilização de materiais esportivos devidamente especificados e de alta qualidade, que viabilizem a realização e a expansão das atividades desenvolvidas pelas equipes desportivas vinculadas à Secretaria.

As atividades esportivas propostas não se limitam à iniciação e ao desenvolvimento de habilidades esportivas, mas também visam a formação de valores fundamentais, como o trabalho em equipe, o respeito mútuo e a disciplina. A ampliação e a melhoria da infraestrutura material destinada à prática esportiva são, portanto, elementos essenciais para o cumprimento desses objetivos, proporcionando ambientes que sejam ao mesmo tempo estimulantes, seguros e inclusivos. A ausência ou insuficiência de equipamentos adequados compromete significativamente a qualidade das práticas esportivas oferecidas, com impactos negativos diretos no desenvolvimento físico, cognitivo e social dos participantes. Nesse contexto, a aquisição de materiais esportivos torna-se imprescindível para atender à demanda projetada, considerando, sobretudo, o crescimento esperado das atividades esportivas e o consequente aumento no número de participantes. Esta medida visa garantir não apenas a continuidade, mas também a expansão das atividades, promovendo o esporte como uma ferramenta de transformação social e de melhoria da qualidade de vida da população do município de Horizonte.

Este processo de contratação está em conformidade com os objetivos estratégicos do município de fomentar a prática esportiva como meio de inclusão social e de formação cidadã, conforme estabelecido no planejamento da Administração. A contínua disponibilização de materiais esportivos de qualidade é, portanto, uma necessidade urgente e inadiável para assegurar o atendimento adequado ao interesse público envolvido.





2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Conta o presente objeto provisionado junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** para o exercício de 2024, conforme detalhamento a seguir:

- ID do PCA no PNCP: 07954480000179-0-000007/2024.
- ID das DFD(S) no PCA constante do PNCP: 177/2023e 27/2024.
- Data de publicação no PNCP: 29/12/2023.

3. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Esporte e Lazer do município de Horizonte visa otimizar os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, promovendo economicidade e eficiência operacional. A implementação desta iniciativa permitirá a maximização do uso dos recursos humanos por meio da capacitação e do melhor aproveitamento dos profissionais envolvidos nas atividades esportivas, que terão à disposição equipamentos adequados para a execução de suas funções. Esse cenário possibilita a redução de desperdícios de tempo e energia, uma vez que as atividades poderão ser conduzidas de forma mais eficaz e com menor desgaste físico e mental dos profissionais.

Em termos de materiais, a aquisição planejada garante a disponibilidade contínua de equipamentos de qualidade, evitando interrupções nas atividades devido à falta ou inadequação dos materiais. Isso contribui para a durabilidade dos itens adquiridos, minimizando a necessidade de reposição frequente e, consequentemente, gerando uma economia de recursos a médio e longo prazo. Além disso, a centralização das compras em um único processo licitatório, com especificações claras e padronizadas, permitirá a obtenção de melhores preços e condições de pagamento, potencializando o retorno financeiro do investimento realizado.

No que se refere ao aspecto financeiro, a economia gerada pela compra centralizada e pela longevidade dos materiais esportivos adquiridos resultará em um melhor aproveitamento dos recursos orçamentários do município. Esse ganho financeiro poderá ser realocado para outras áreas prioritárias, ampliando o impacto positivo das políticas públicas. Adicionalmente, ao garantir que as atividades esportivas sejam realizadas de maneira contínua e com qualidade, o município promove o desenvolvimento social e a melhoria da saúde pública, o que, a longo prazo, pode resultar em uma diminuição dos custos associados a programas de saúde e assistência social.

Portanto, a referida aquisição não apenas assegura a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, mas também contribui para a sustentabilidade das ações públicas voltadas ao esporte e ao desenvolvimento social, ampliando o alcance e a eficácia das políticas implementadas pela administração municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

3.1. Entende-se como requisitos de contratação todas as exigências as quais serão necessárias em todas as fases do procedimento. Para julgamento quando do certame licitatório, entende-se necessário que o proponente vencedor apresente os seguintes requisitos:

a) Requisitos de habilitação para julgamento:



3.2. Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21, contudo, a relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

3.2. Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que no momento da contratação seja apresentado os seguintes requisitos específicos:

b) Requisitos para fins de contratação:

Não há requisitos específicos para fins de contratação.

PARTE B - DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS, DA ANÁLISE E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar - ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para aquisição de materiais esportivos, pela Administração Pública, predominam três tipos de seguintes soluções:

Solução 1: Adesão a Ata de Registro de Preços.

O Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada está à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;

Assim, o quantitativo necessário para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Horizonte/CE teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas o que não seria vantajoso para Administração.

Solução 2: Aquisição de materiais esportivos através de Sistema de Registro de Preços - SRP.

De modo geral, na aquisição desse material, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromettesse a fornecer os produtos pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

Análise e escolha entre as soluções.



Visando à continuidade das atividades da administração pública de Horizonte, e a necessidade de utilização dos itens ora licitados, provavelmente para além do período previsto no planejamento interno do órgão, no momento entende-se como **formato mais adequado o apresentado na Solução 2**. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

Diante da necessidade de garantir a continuidade das atividades da administração pública do município de Horizonte e considerando a imperiosa utilização dos produtos licitados, mesmo possivelmente além do período inicialmente previsto no planejamento interno do órgão, realizou-se uma análise minuciosa das soluções disponíveis. Após criteriosa apreciação, a **"Solução 2"** foi identificada como a mais adequada para atender às demandas e necessidades institucionais. Esta solução não apenas se alinha perfeitamente às determinações legais aplicáveis, mas também se destaca como a opção mais viável e econômica para a Instituição.

Primeiramente, é fundamental destacar que esta solução oferece um equilíbrio notável entre custo e benefício, proporcionando à administração pública de uma maneira eficiente de utilizar os recursos disponíveis. Na avaliação financeira das soluções apresentou como a que possui menor impacto orçamentário, tendo em vista que a contratação é mediante a necessidade.

Ademais, a análise dos aspectos legais foi rigorosa, a **"Solução 2"** atende a todas as exigências previstas na legislação pertinente, incluindo, mas não se limitando, à Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21) e à Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/09). Esta conformidade legal assegura que a escolha pela respeito integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, fundamentais para a administração pública.

Outro ponto relevante é que a solução escolhida propicia uma maior flexibilidade e adaptabilidade ao longo do tempo, característica essencial para suprir eventuais necessidades adicionais que possam surgir além do período inicialmente planejado. Esta escolha reflete um compromisso com a eficiência administrativa, a responsabilidade fiscal e a estrita observância aos princípios legais, configurando-se como a alternativa mais vantajosa para a administração pública de Horizonte.

A opção por Pregão Eletrônico, sob a forma de Registro de Preços, justifica-se pelo fato da necessidade de entregas parciais dos produtos e a dificuldade na definição exata dos quantitativos a serem demandados pela Administração. O objeto não apresenta complexidade técnica superior que justifique consulta pública para a definição de solução técnica mais adequada, tendo em vista que os itens a serem adquiridos apresentam características comuns do mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado.

PARTE C - DA ANÁLISE TÉCNICA RESULTANTE DA ESCOLHA

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Os quantitativos foram baseados na média de aquisição de materiais esportivos utilizados nos últimos exercícios, no presente processo acrescentou-se um percentual de 25% sobre o quantitativo encontrado. Abaixo declinaremos as quantidades e os itens a serem licitados:

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE TOTAL
1	601032	BOLA DE FUTEBOL ADULTO COSTURADA A MÃO FLEXÍVEL - Circunferência = 68 - 70 cm, Peso = 410 - 450 g, Flexível, confeccionada em	UNID.	170



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



		microfibras, 32 gomos, com miolo removível, lubrificado.		
2	480256	BOLA DE FUTSAL SUB 13 INFANTIL – impermeável, macia Circunferência = 55-59cm, peso = 350-380g, com câmara feita com borracha butílica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, confeccionada em PU, 8 gomos, com miolo removível e lubrificado.	UNID.	55
3	305575	BOLA OFICIAL DE BASQUETE – Circunferência = 75-78cm, peso 600-650g, câmara feita com borracha butílica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, confeccionada em borracha matrizada com miolo removível e lubrificado.	UNID.	55
4	480257	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL ADULTO COSTURADA A MÃO – Circunferência = 68 - 70 cm, Peso = 410 – 450 g, câmara feita com borracha butílica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, confeccionada em PU ultra 100%, 32 gomos, forro triaxial e com miolo removível, lubrificado.	UNID.	130
5	617731	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO – Circunferência = 61-64cm, peso = 440-450g, câmara feita com borracha butílica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, confeccionada em PU ultra 100%, com miolo removível e lubrificado.	UNID.	130
6	272911	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H1L – Costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU ultra grip, câmara feita com borracha butílica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, diâmetro 49-51 cm, peso 230-270g, com miolo slip system, removível e lubrificado.	UNID.	55
7	305427	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H2L – Costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU ultra grip, câmara feita com borracha butílica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, diâmetro 54-56 cm, peso 325-400g, com miolo removível e lubrificado.	UNID.	55
8	305430	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H3L – Costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU ultra grip, câmara feita com borracha butílica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, diâmetro 58-60 cm, peso 425-475g, com miolo removível e lubrificado.	UNID.	55
9	403837	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL ADULTO – Circunferência = 65-67cm, peso 260-280g, câmara feita com borracha butílica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, confeccionada em Microfibras, 12 gomos, com miolo removível e lubrificado.	UNID.	70
10	444685 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA BASQUETE MASCULINO TAMANHO P/M/G – Uniforme totalmente sublimado composto de 12 camisetas recatas em Helanca light 100% Poliéster, 12 calções em Helanca light 100% Poliéster, Acompanha 12 pares de meias soquete cano alto. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	5
11	444685 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA BASQUETE FEMININO - TAMANHO P /M/G – Uniforme totalmente sublimado composto de 12 camisetas recatas em Helanca light 100% Poliéster, 12 calções em Helanca light 100% Poliéster, Acompanha 12 pares de meias soquete cano alto. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	4
12	444685 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA FUTEBOL - TAMANHOS P/M/G – Uniforme totalmente sublimado composto de 20 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 20 calções em Helanca light 100% Poliéster, acompanha 20 pares de meias profissionais. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	110





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



13	444685 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA FUTSAL MASCULINO – TAMANHOS P/M/G - Uniforme totalmente sublimado composto de 14 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 14 calções em Helanca light 100% Poliéster, acompanha 14 pares de meões profissionais. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	90
14	444685 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA FUTSAL FEMININO – TAMANHOS P/M/G - Uniforme totalmente sublimado composto de 14 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 14 calções em Helanca light 100% Poliéster, acompanha 14 pares de meões profissionais. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	20
15	444685 446470 e 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA HANDEBOL MASCULINO- TAMANHOS P/M/G – Uniforme totalmente sublimado composto de 14 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 14 calções em Helanca light 100% Poliéster, 02 conjuntos de calça e blusa de moletom, composto de 95% de algodão e 5% de elastano grosso para goleiro. Acompanha 16 pares de meias soquete. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções e calças devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	5
16	444685 446470 e 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA HANDEBOL FEMININO – TAMANHOS P/M/G – Uniforme totalmente sublimado composto de 14 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 14 calções em Helanca light 100% Poliéster, 02 conjuntos de calça e blusa de moletom, composto de 95% de algodão e 5% de elastano grosso para goleiro. Acompanha 16 pares de meias soquete. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções e calças devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	4
17	444685 446470 e 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA VOLEIBOL MASCULINO TAMANHOS P/M/G – Uniforme totalmente sublimado composto de 14 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 14 calções em Helanca light 100% Poliéster, 02 conjuntos de calça e blusa de moletom, composto de 95% de algodão e 5% de elastano grosso para goleiro. Acompanha 16 pares de meias soquete. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções e calças devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	16
18	444685 446470 e 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA VOLEIBOL FEMININO TAMANHOS P/M/G – Uniforme totalmente sublimado composto de 14 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 14 calções em Helanca light 100% Poliéster, 02 conjuntos de calça e blusa de moletom, composto de 95% de algodão e 5% de elastano grosso para goleiro. Acompanha 16 pares de meias soquete. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções e calças devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	7
19	235579	MEDALHAS EM METAL – Diâmetro de 50mm, cor bronze.	UNID.	600
20	235578	MEDALHAS EM METAL – Diâmetro de 50mm, cor dourada.	UNID.	600
21	235577	MEDALHAS EM METAL – Diâmetro de 50mm, cor prata.	UNID.	600
22	472017	REDE DE FUTEBOL – Confeccionada em fio 4mm, de polipropileno torcido e trançado de alta resistência, malha 15, dimensões: Largura de 7,5m, altura de 2,5m e lateral de 1,5m-2m.	UNID.	15
23	472017	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL– Confeccionada em fio Seda 4mm, 100% polipropileno, torcido e trançado de alta resistência, malha 8X8, dimensões: 2,50 X 7,50 x 0,85 x 2,00.	PAR	15
24	617633	REDE DE FUTSAL OFICIAL – Confeccionada em fio 4mm, de polipropileno torcido e trançado de alta resistência, malha 10, dimensões: Largura de 3,2m, altura de 2,1m.	UNID.	65





25	303860	REDE OFICIAL DE BASQUETEBOL – Confeccionada em fio de seda de 4mm, malha de 7cm, tamanho: 45cm de diâmetro e 50cm de comprimento.	UNID.	65
26	290163	REDE OFICIAL DE VOLEIBOL – Confeccionada com fio em nylon 2,5mm, malha 10cm, tamanho de 10 metros de comprimento por 1 metro de largura, peso de 1,4kg e com suporte no cordão superior em aço.	UNID.	35
27	476844	REDE DE PROTEÇÃO PARA ARENINHAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS. Confeccionada em fio seda de 2,5 MM na cor branca com malha de 10 cm.	METRO	7.800
28	296441	TROFÉUS – Confeccionado com base em plástico, com plaquetas de identificação, modelo tradicional honra ao mérito na cor dourada tamanho 50cm.	UNID.	75
29	222496	TROFÉUS EM ACRÍLICO – Características: Troféu em acrílico, com medidas de 120cm de altura, personalizado, estilizado com arte digital, com base de granito, com 4 colunas em aço escovado na base inferior, base superior em granito, com 3 colunas em aço escovado, ficando acima desta o formato de bola em metal ou aço estilizado na cor dourado.	UNID.	75
30	263185	TROFÉUS EM ACRÍLICO – Características: Troféu em acrílico, com medidas de 80cm de altura, personalizado, estilizado com arte digital, com base de granito, com 4 colunas em aço escovado na base inferior, base superior com formato de bola em metal ou aço estilizado na cor dourado e prata.	UNID.	75
31	296441	TROFÉUS EM ACRÍLICO – Características: Troféu em acrílico, com medidas de 50cm de altura, personalizado, estilizado com arte digital, com base de granito, com formato de bola em metal ou aço estilizado na cor dourado e prata.	UNID.	100

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Depois de escolhida a melhor solução as necessidades apresentadas, passou-se para a análise de viabilidade financeira da solução escolhida, mediante prévia estimativa financeira no mercado, através da realização de pesquisas de preços.

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Comissão Central de Compras.

Nos termos do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo a Comissão Central de Compras, por ser o ente designado a este fim, a observância a estes procedimentos mínimos.

Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços, apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

Para a estimativa dos Preços referenciais da contratação, foi utilizada como Parâmetros as disposições contidas no Decreto nº 450, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no Município de Horizonte.

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE TOTAL	MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL
1	601032	BOLA DE FUTEBOL ADULTO COSTURADA A MÃO FLEXÍVEL – Circunferência = 68 - 70 cm, Peso = 410 - 450 g. Flexível, confeccionada em	UNID.	170	R\$ 165,50	R\$ 28.135,00





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

335

		microfibr, 32 gomos, com miolo removível, lubrificado.				
2	480256	BOLA DE FUTSAL SUB 13 INFANTIL – impermeável, macia Circunferência = 55-59cm, peso = 350-380g, com câmara feita com borracha butilica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, confeccionada em PU, 8 gomos, com miolo removível e lubrificado.	UNID.	55	R\$ 190,00	R\$ 10.450,00
3	305575	BOLA OFICIAL DE BASQUETE – Circunferência = 75-78cm, peso 600-650g, câmara feita com borracha butilica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, confeccionada em borracha matrizada com miolo removível e lubrificado.	UNID.	55	R\$ 148,00	R\$ 8.140,00
4	480257	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL ADULTO COSTURADA A MÃO – Circunferência = 68 - 70 cm, Peso = 410 – 450 g, câmara feita com borracha butilica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, confeccionada em PU ultra 100%, 32 gomos, forro triaxial e com miolo removível, lubrificado.	UNID.	130	R\$ 189,00	R\$ 24.570,00
5	617731	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO – Circunferência = 61-64cm, peso = 440-450g, câmara feita com borracha butilica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, confeccionada em PU ultra 100%, com miolo removível e lubrificado.	UNID.	130	R\$ 203,95	R\$ 26.513,50
6	272911	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H1L – Costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU ultra grip, câmara feita com borracha butilica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, diâmetro 49-51 cm, peso 230-270g, com miolo slip system, removível e lubrificado.	UNID.	55	R\$ 157,00	R\$ 8.635,00
7	305427	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H2L – Costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU ultra grip, câmara feita com borracha butilica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, diâmetro 54-56 cm, peso 325-400g, com miolo removível e lubrificado.	UNID.	55	R\$ 167,69	R\$ 9.222,95
8	305430	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H3L – Costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU ultra grip, câmara feita com borracha butilica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, diâmetro 58-60 cm, peso 425-475g, com miolo removível e lubrificado.	UNID.	55	R\$ 152,50	R\$ 8.387,50





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



9	403837	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL ADULTO – Circunferência = 65-67cm, peso 260-280g, câmara feita com borracha butílica, possuindo sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar, confeccionada em Microfibras, 12 gomos, com miolo removível e lubrificado.	UNID.	70	R\$ 269,00	R\$ 18.830,00
10	444685 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA BASQUETE MASCULINO TAMANHO P/M/G – Uniforme totalmente sublimado composto de 12 camisas recatas em Helanca light 100% Poliéster, 12 calções em Helanca light 100% Poliéster, Acompanha 12 pares de meias soquete cano alto. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	5	R\$ 2.268,24	R\$ 11.341,20
11	444685 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA BASQUETE FEMININO - TAMANHO P/M/G – Uniforme totalmente sublimado composto de 12 camisas recatas em Helanca light 100% Poliéster, 12 calções em Helanca light 100% Poliéster, Acompanha 12 pares de meias soquete cano alto. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	4	R\$ 1.477,44	R\$ 5.909,76
12	444685 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA FUTEBOL - TAMANHOS P/M/G – Uniforme totalmente sublimado composto de 20 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 20 calções em Helanca light 100% Poliéster, acompanha 20 pares de meias profissionais. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	110	R\$ 1.968,20	R\$ 216.502,00
13	444685 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA FUTSAL MASCULINO – TAMANHOS P/M/G - Uniforme totalmente sublimado composto de 14 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 14 calções em Helanca light 100% Poliéster, acompanha 14 pares de meias profissionais. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve	UNID.	90	R\$ 1.357,30	R\$ 122.157,00

Página 62 de 96





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ter cores conforme solicitação.

14	444685 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA FUTSAL FEMININO – TAMANHOS P/M/G - Uniforme totalmente sublimado composto de 14 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 14 calções em Helanca light 100% Poliéster, acompanha 14 pares de meões profissionais. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	20	R\$ 1.357,30	R\$ 27.146,00
15	444685 446470 e 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA HANDEBOL MASCULINO- TAMANHOS P/M/G – Uniforme totalmente sublimado composto de 14 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 14 calções em Helanca light 100% Poliéster, 02 conjuntos de calça e blusa de moletom, composto de 95% de algodão e 5% de elastano grosso para goleiro. Acompanha 16 pares de meias soquete. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções e calças devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	5	R\$ 1.484,46	R\$ 7.422,30
16	444685 446470 e 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA HANDEBOL FEMININO – TAMANHOS P/M/G – Uniforme totalmente sublimado composto de 14 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 14 calções em Helanca light 100% Poliéster, 02 conjuntos de calça e blusa de moletom, composto de 95% de algodão e 5% de elastano grosso para goleiro. Acompanha 16 pares de meias soquete. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções e calças devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	4	R\$ 1.535,98	R\$ 6.143,92
17	444685 446470 e 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA VOLEIBOL MASCULINO TAMANHOS P/M/G – Uniforme totalmente sublimado composto de 14 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 14 calções em Helanca light 100% Poliéster, 02 conjuntos de calça e blusa de moletom, composto de 95% de algodão e 5% de elastano grosso para goleiro. Acompanha 16 pares de meias soquete. As camisas devem ter brasão da	UNID.	16	R\$ 1.535,98	R\$ 24.575,68

Página 63 de 96





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



		prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções e calças devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.				
18	444685 446470 e 485781	CONJUNTO DE UNIFORME PARA VOLEIBOL FEMININO TAMANHOS P/M/G – Uniforme totalmente sublimado composto de 14 camisas em Helanca light 100% Poliéster, 14 calções em Helanca light 100% Poliéster, 02 conjuntos de calça e blusa de moletom, composto de 95% de algodão e 5% de elastano grosso para goleiro. Acompanha 16 pares de meias soquete. As camisas devem ter brasão da prefeitura nas costas, numeração na frente e nas costas. Os calções e calças devem ter numeração na frente e no lado esquerdo e o uniforme deve ter cores conforme solicitação.	UNID.	7	R\$ 1.535,98	R\$ 10.751,86
19	235579	MEDALHAS EM METAL – Diâmetro de 50mm, cor bronze.	UNID.	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
20	235578	MEDALHAS EM METAL – Diâmetro de 50mm, cor dourada.	UNID.	600	R\$ 24,31	R\$ 14.586,00
21	235577	MEDALHAS EM METAL – Diâmetro de 50mm, cor prata.	UNID.	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
22	472017	REDE DE FUTEBOL – Confeccionada em fio 4mm, de polipropileno torcido e trançado de alta resistência, malha 15, dimensões: Largura de 7,5m, altura de 2,5m e lateral de 1,5m-2m.	UNID.	15	R\$ 319,97	R\$ 4.799,55
23	472017	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL – Confeccionada em fio Seda 4mm, 100% polipropileno, torcido e trançado de alta resistência, malha 8X8, dimensões: 2,50 X 7,50 x 0,85 x 2,00.	PAR	15	R\$ 319,97	R\$ 4.799,55
24	617633	REDE DE FUTSAL OFICIAL – Confeccionada em fio 4mm, de polipropileno torcido e trançado de alta resistência, malha 10, dimensões: Largura de 3,2m, altura de 2,1m.	UNID.	65	R\$ 199,99	R\$ 12.999,35
25	303860	REDE OFICIAL DE BASQUETEBOL – Confeccionada em fio de seda de 4mm, malha de 7cm, tamanho: 45cm de diâmetro e 50cm de comprimento.	UNID.	65	R\$ 30,54	R\$ 1.985,10
26	290163	REDE OFICIAL DE VOLEIBOL – Confeccionada com fio em nylon 2,5mm, malha 10cm, tamanho de 10 metros de comprimento por 1 metro de largura, peso de 1,4kg e com suporte no cordão superior em aço.	UNID.	35	R\$ 178,00	R\$ 6.230,00
27	476844	REDE DE PROTEÇÃO PARA ARENINHAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS. Confeccionada em fio seda de 2,5 MM na cor branca com malha de 10 cm.	METRO	7.800	R\$ 20,00	R\$ 156.000,00
28	296441	TROFÉUS – Confeccionado com base em plástico, com plaquetas de identificação, modelo tradicional honra ao mérito na cor dourada tamanho	UNID.	75	R\$ 149,50	R\$ 11.212,50





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

339
7/11/21
[assinatura]

		50cm.				
29	222496	TROFÉUS EM ACRÍLICO - Características: Troféu em acrílico, com medidas de 120cm de altura, personalizado, estilizado com arte digital, com base de granito, com 4 colunas em aço escovado na base inferior, base superior em granito, com 3 colunas em aço escovado, ficando acima desta o formato de bola em metal ou aço estilizado na cor dourado.	UNID.	75	R\$ 380,44	R\$ 28.533,00
30	263185	TROFÉUS EM ACRÍLICO - Características: Troféu em acrílico, com medidas de 80cm de altura, personalizado, estilizado com arte digital, com base de granito, com 4 colunas em aço escovado na base inferior, base superior com formato de bola em metal ou aço estilizado na cor dourado e prata.	UNID.	75	R\$ 258,33	R\$ 19.374,75
31	296441	TROFÉUS EM ACRÍLICO - Características: Troféu em acrílico, com medidas de 50cm de altura, personalizado, estilizado com arte digital, com base de granito, com formato de bola em metal ou aço estilizado na cor dourado e prata.	UNID.	100	R\$ 149,50	R\$ 14.950,00

Por fim, estima-se a despesa (em valor total estimado) em R\$ 861.403,47 (oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e três reais e quarenta e sete centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

MODALIDADE	Pregão Eletrônico
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Lote/Grupo de Itens
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
FORMA DE FORNECIMENTO	De forma fracionada, conforme demanda.

Detalhamento da solução escolhida

A solução escolhida: Registro de Preços é um sistema de contratação em que a administração pública realiza uma licitação para registrar os preços de materiais ou serviços, possibilitando futuras aquisições de acordo com a necessidade, terá validade por um período determinado de 01(um)ano, durante o qual os itens poderão ser adquiridos conforme a demanda. Os fornecedores interessados participarão do pregão eletrônico apresentando suas propostas para cada grupo/lote listado no edital.

Justificativa quanto ao critério de julgamento escolhido

Critério de Julgamento: Menor Preço por lote/grupos de itens

JUSTIFICATIVAS:

A escolha do critério de menor preço por lote/grupo de itens em uma licitação, conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, proporciona uma abordagem técnica e econômica vantajosa para a administração pública.

Página 65 de 96





Este critério permite otimizar a aquisição de bens e serviços, garantindo a melhor relação custo-benefício e atendendo às especificidades de cada item. A formação de lotes/grupos, combinada com a avaliação individual dos itens, busca equilibrar os benefícios do agrupamento com a precisão na seleção de ofertas.

O Art. 40 da Lei 14.133/21 orienta que o planejamento de compras deve considerar o parcelamento do objeto quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A formação de lotes e grupos deve, portanto, alinhar-se aos seguintes princípios:

- **Padronização:** Compatibilidade de especificações técnicas e estéticas.
- **Parcelamento:** Viabilidade técnica e vantagem econômica.
- **Responsabilidade Fiscal:** Comparação com o orçamento e controle de despesas.

Esses princípios são essenciais para justificar a formação de lotes/grupos e a escolha do critério de julgamento por menor preço por item.

Vantagens da Formação de Lote/Grupo de itens

a) Melhor Custo-Benefício

Formar lotes ou grupos de itens e aplicar o critério de menor preço por item permite que a administração pública adquira produtos e serviços ao menor custo possível, promovendo uma gestão eficiente dos recursos públicos. A avaliação por item garante que cada proposta seja examinada com base nas especificações e no preço unitário, maximizando a economia e a eficiência na utilização dos recursos.

b) Aquisições sob Demanda

A utilização do sistema de registro de preços, como prevê o Art. 40 da Lei, permite que a administração faça aquisições conforme a necessidade, evitando a compra excessiva e o risco de desperdício. Ao agrupar itens em lotes, a administração pode registrar preços para um volume maior, enquanto as aquisições reais são realizadas conforme a demanda efetiva.

c) Redução de Custos

A formação de lotes ou grupos de itens pode resultar em economia significativa com logística e administração. A compra consolidada de itens em grandes quantidades reduz os custos de transporte e gerenciamento, uma vez que esses custos são diluídos por um maior volume de produtos ou serviços. Assim, mesmo com a avaliação item a item, a economia geral pode ser significativa.

d) Especialização dos Fornecedores

Agrupar itens que exigem diferentes especializações permite que fornecedores especializados apresentem suas melhores ofertas para os itens em que têm expertise. Isso promove uma competição mais justa e eficiente, pois fornecedores podem oferecer preços mais competitivos para itens dentro de sua área de especialização, sem serem penalizados por itens fora de sua especialização.

e) Atendimento às Especificidades

A divisão dos itens em grupos permite que a administração pública atenda às especificidades de cada item, garantindo que fornecedores especializados ofereçam seus melhores preços para produtos que atendam às exigências técnicas e estéticas. Essa abordagem é alinhada com o princípio de padronização do Art. 40, alínea "a" da Lei 14.133/21, que exige a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho.



f) Similaridade de Uso

Itens com funções ou finalidades semelhantes podem ser agrupados para gerar economias de escala, facilitando a gestão e fiscalização contratual. Esse agrupamento permite uma coordenação mais eficaz e reduz o número de contratos a serem gerenciados, o que pode levar a uma melhor administração dos contratos e à redução de custos operacionais.

Considerações Adicionais

a) Complexidade do Processo de Avaliação

Embora a formação de lotes e a avaliação item a item tragam várias vantagens, é importante gerenciar a complexidade adicional associada a esse processo. A administração deve assegurar que a avaliação individual de cada item seja realizada de maneira clara e objetiva, garantindo que todos os fornecedores sejam tratados de forma justa e que os melhores preços sejam obtidos para cada item.

b) Coordenação entre Fornecedores

Quando diferentes itens exigem especializações distintas, a administração deve coordenar efetivamente as propostas e assegurar que as ofertas sejam avaliadas de acordo com suas respectivas especificações. Isso evita problemas com a qualidade e o cumprimento das condições contratuais, garantindo que a adjudicação dos contratos atenda às necessidades específicas de cada item.

Conclusão

A formação de lotes/grupos com critério de julgamento por menor preço por item é uma estratégia eficaz para a administração pública, conforme estabelecido pela Lei 14.133/21. Esta abordagem permite maximizar a economia e a eficiência, atendendo às especificidades dos itens e garantindo uma gestão eficiente dos contratos. A combinação de agrupamento e avaliação individual proporciona uma solução técnica e economicamente vantajosa, alinhada com os princípios de padronização, parcelamento e responsabilidade fiscal, promovendo uma administração pública mais eficaz e transparente.

Destacando que quando se opta por formar grupos de itens, deve-se levar em consideração que o critério de julgamento é item a item, essa abordagem busca combinar os benefícios do agrupamento com a precisão da avaliação individual dos itens.

Da manutenção e assistência técnica

Não se aplica.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

O parcelamento do presente objeto se demonstra viável haja vista que a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período demandado, tratando-se de itens os quais possuem necessidade frequente para o consumo.

Importa frisar que o art. 40º da Lei Federal n.º 14.133/21 destacou tal possibilidade, consoante as seguintes disposições:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:



b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Nesse sentido, em relação ao julgamento do processo, que é a forma escolha do fornecedor, considerando a necessidade da divisão do objeto em lotes distintos, permitindo, assim, a viabilização da entrega de itens semelhantes e de características próximas, assim como, também levando em conta possibilitar que o fornecimento seja viável mediante a adoção de julgamento participativo, considerando, ainda, as características e quantidades estimadas a efetivação de entregas, logo, entende-se que, no presente caso, o parcelamento é viável, posto que encontra-se demonstrado a viabilidade da divisão do objeto em lote(s), nos termos consignados no §2º do art. 40º da Lei Federal nº 14.133/21.

Considerando que o objeto também decorre de Sistema de registro de Preços, onde não há obrigatoriedade quanto ao objeto demandado, logo, para o presente objeto poderão resultar diversas contratações, de acordo com as necessidades do período, preservando, assim, a economicidade, nos termos do inciso II do §2º do art. 40º da Lei Federal nº 14.133/21.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do registro de preços.

A Controladoria Geral do Município dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência de atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

A CGM também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envolvidos a relação contratual.

Para garantir a correta execução contratual na aquisição de materiais esportivos por meio de Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico, a administração pública de Horizonte adotará as seguintes providências antes da formalização da contratação:

Capacitação dos servidores para fiscalização e gestão contratual: realizar treinamentos específicos para os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, abordando aspectos legais, técnicos e administrativos.

Designação de equipe de fiscalização e gestão contratual: Designar formalmente os servidores que atuarão como fiscais e gestores do contrato, atribuindo responsabilidades e competências específicas. Estabelecer claramente as atribuições e responsabilidades de cada membro da equipe, incluindo a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais, prazos de entrega e qualidade dos materiais fornecidos.

Previsão orçamentária e financeira: Assegurar a disponibilidade orçamentária e financeira para a cobertura das despesas decorrentes da contratação, garantindo que os pagamentos sejam realizados de acordo com os prazos estabelecidos no contrato. Estabelecer procedimentos para a gestão e controle dos pagamentos aos fornecedores, incluindo a verificação e aprovação das notas fiscais e a realização de pagamentos dentro dos prazos contratualmente acordados.

Ao adotar essas providências previamente à celebração do contrato, a administração pública de Horizonte estará melhor preparada para garantir uma execução contratual eficiente e conforme com as normas vigentes, resultando em transparência e legalidade, eficiência operacional, economia de recursos, satisfação



das demandas. Essas ações contribuirão para o sucesso do processo de aquisição e para o fortalecimento da confiança da população na administração pública de Horizonte.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

A administração pública de Horizonte informa que, para o objeto em questão "aquisição de materiais esportivos" por meio de Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico - **não existem contratações correlatas e/ou interdependentes** em curso ou planejadas. Essa aquisição é um processo independente e autônomo, destinado a suprir exclusivamente as necessidades das diversas secretarias da administração pública. A medida visa garantir que todas as unidades administrativas disponham dos recursos necessários para o desempenho eficiente de suas atividades, serviços, programas e projetos. Essa independência assegura que o processo licitatório será conduzido de maneira objetiva e transparente, sem influências ou dependências de outros contratos ou aquisições. Com isso, buscamos garantir a lisura do processo e a melhor utilização dos recursos públicos disponíveis.

12.DESCRICÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

Os principais impactos ambientais dos produtos adquiridos podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo a geração de resíduos de embalagem pós-uso. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em conformidade com a legislação para produção sustentável. Além disso, é crucial promover a educação ambiental, incentivando práticas de redução de desperdício. A adoção de embalagens biodegradáveis ou recicláveis também pode contribuir para a diminuição do impacto ambiental.

No entanto, é fundamental que, durante a fase de planejamento e elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), sejam antecipados e avaliados os potenciais consequências ambientais que possam surgir como resultado da execução do contrato, mesmo sem citar os impactos especificamente neste documento.

As medidas mitigadoras, por sua vez, devem ser meticulosamente planejadas para assegurar a sustentabilidade e o desenvolvimento nacional sustentável, alinhados aos objetivos mais amplos da Lei nº 14.133/2021, como mencionado em seu artigo 5º, que ressalta a importância do desenvolvimento nacional sustentável entre os princípios que devem guiar as contratações públicas.

Para tanto, as medidas mitigadoras propostas devem abordar estratégias eficazes para a minimização dos efeitos adversos ao meio ambiente, que podem ser decorrentes da execução do contrato. Estas estratégias podem incluir, mas não se limitam a utilização de materiais ecológicos, processos que reduzam a emissão de poluentes, adoção de tecnologias limpas e eficientes, gestão responsável de resíduos e subprodutos, além da promoção de práticas de reciclagem e de logística reversa, conforme aplicável.

Importante ressaltar também a inclusão de critérios ambientais nas especificações técnicas dos bens ou serviços a serem contratados, estimulando assim o mercado fornecedor a desenvolver e oferecer soluções que correspondam a esses critérios, fomentando a inovação e o desenvolvimento sustentável conforme prevê o artigo 11, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Em conclusão, a adoção de medidas mitigadoras ambientalmente responsáveis não apenas cumpre com a legislação vigente, mas também contribui para a responsabilidade social e a sustentabilidade a longo prazo. A adoção dessas medidas mitigadoras, junto a administração pública de Horizonte, não apenas minimizará os impactos ambientais decorrentes da aquisição dos produtos, mas também promoverá uma cultura de



sustentabilidade e responsabilidade ambiental. Isso fortalecerá o compromisso da administração com o desenvolvimento sustentável e a proteção do meio ambiente.

13.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Com base na análise detalhada das necessidades administrativas, da modalidade de contratação escolhida e das medidas adotadas para garantir a eficiência e a sustentabilidade do processo, após aprofundada análise técnica, mercadológica e jurídica, pautada nos princípios e disposições da Lei n.º 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos para atender às demandas desportivas vinculadas à Secretaria de Esporte e Lazer e da Secretaria de Educação do Município de Horizonte.

Conclui-se que a contratação pretendida é plenamente apropriada e justificada, em conformidade com os dispositivos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Considera-se viável e razoável as futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos pela Prefeitura Municipal de Horizonte, assegurando, além da legalidade e legitimidade do processo, o adequado atendimento às necessidades públicas na área de Esporte e Lazer, permitindo que a administração pública de Horizonte continue a desempenhar suas funções de maneira eficiente e sustentável, beneficiando toda a comunidade. Este estudo, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021, recomenda a continuidade do processo de contratação na modalidade Registro de Preços, a ser conduzido por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por lote/Grupo de itens.

PARTE D – JUSTIFICATIVA E ANEXOS

14.JUSTIFICATIVAS:

As justificativas e demais direcionamentos necessários ao objeto do presente procedimento encontram-se no anexo I deste documento.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS:

- a) Anexo I – Justificativas e demais direcionamentos necessários ao objeto;
- b) Anexar II – Despacho Ausência de Matriz de Alocação de Riscos.

HORIZONTE/CE, 12 DE AGOSTO DE 2024.

UNIDADE TÉCNICA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:
Lauriza Vieira Lima Matrícula Nº 011019-1	Adarilson Inácio dos Santos Secretário de Esporte e Lazer SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER ORDENADOR DE DESPESAS
Deyvison Martins Gonzaga Matricula Nº 011037-0	





ANEXO I DO ETP

JUSTIFICATIVAS E DIRECIONAMENTOS QUANTO AO OBJETO

a) Justificativa quanto ao fornecimento contínuo

Não se aplica.

b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.

A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas é fundamental para promover o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade ambiental, social e econômica da administração pública. A sustentabilidade nas contratações públicas visa não apenas a obtenção de bens e serviços de qualidade, mas também a redução dos impactos ambientais, o uso eficiente dos recursos naturais e a promoção de práticas socialmente responsáveis. Em resumo, a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas não apenas atende às exigências legais e normativas, mas também promove uma administração pública mais eficiente, responsável e comprometida com o desenvolvimento sustentável e o bem-estar das futuras gerações.

c) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo

Não se aplica, para o presente objeto não foi feita a indicação de marcas específicas, haja vista não se tratar de procedimento o qual decorre de padronização prévia, de pré-qualificação específica ou de marcas pré-aprovadas pela Administração.

d) Justificativa quanto as amostras

Não se aplica.

e) Justificativa quanto a subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, haja vista que, considerando a natureza sintética do objeto, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de fornecimento constante, conforme demanda, o qual deverá se dar de forma direta aos órgãos interessados, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros no fornecimento, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.





f) Justificativa quanto a garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos possibilitados no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade do objeto, o vulto da licitação, a natureza de pronta-entrega.

g) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de aquisição, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

h) Justificativa quanto a adoção do SRP

A utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP para o presente objeto é viável haja vista as características genéricas do objeto, as quais são produtos de demandas constantes pelos mais diversos Órgãos participantes do objeto, nos termos do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023.

Conforme se comprova pela consolidação de demandas decorrentes do procedimento de intenção de registro de preços realizada pela **Secretaria de Esporte e Lazer**, embora haja as demandas das quantidades solicitadas por cada órgão participante no procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, essas são variáveis a definidas de acordo com a necessidade de consumo que surge ao longo do exercício, logo, não havendo nesse momento, exatidão no quantitativo a ser efetivamente contratado.

Deste modo, considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação a qual manifestou suas necessidades em sede de Intenção de Registro de Preços - IRP, o SRP se faz necessário, haja vista o claro enquadramento nas hipóteses legais.

Por sua vez, considerando a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período demandado na IRP, haverá entregas parceladas.

As compras parceladas ou progressivas são eficazes a Administração Pública, posto que não necessitam formação de estoque por parte da Administração, além de evitar o ônus com a vigilância e a redução do risco de perda do objeto pela validade em eventual armazenamento.

Quanto ao prazo, há a possibilidade de utilização de instrumento, qual seja a ata de registro de preços, a qual garantirá a permanência fixa pelo período de 01 (um) ano, podendo, ainda, ser prorrogado por mais 01 (um) ano, nos seguintes termos:

LEI N.º 14.133/21

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



O anexo XVII em seu Capítulo I, apresenta a regulamentação do Sistema de Registro de Preço, outorgado no Decreto Municipal N° 450, que visa fornecer orientações claras e específicas sobre como as disposições do decreto serão aplicadas na prática, garantindo assim sua eficácia e conformidade com a legislação existente.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho, "apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública". Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

Ademais, a utilização do SRP também se demonstra vantajosa pela natural centralização de demandas, sobretudo pela realização e procedimento de intenção de registro de preços, onde, há a consolidação de toda a estimativa para o objeto pelos mais diversos órgãos participantes, culminando, assim, na redução de procedimentos licitatórios distintos, o que propicia o princípio da eficiência, os quais podem gerar riscos de preços mais elevados e, ainda, possibilita a economia de escala quando do certame, posto que as propostas dos fornecedores serão elaboradas de acordo com a previsão total estipulada, ampliando o princípio da economicidade.

Outrossim, a adoção do Sistema de Registro de Preço possibilita o aumento na competitividade, porquanto possibilita a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, levando em conta a possibilidade de parcelamento das compras, obras e serviços a serem viabilizados, de modo que "a adoção do SRP determina, com absoluta certeza, flagrante economia, além do ganho em agilidade e segurança, com pleno atendimento ao princípio da eficiência, recentemente elevado a princípio constitucional da Administração Pública". (BITTENCOURT, 2003, p. 48).

Por fim, outro ponto a que se merece destaque é o fato que de a utilização do SRP não vincula a necessidade de existência de orçamento prévio por parte da Administração, posto que a garantia do preço será fixada pelo período de vigência da ata e, somente em havendo necessidade, realizar-se-á a devida contratação específica.

Logo, entende-se que a utilização do Sistema de Registro de Preço demonstra-se viável ao objeto.

i) Justificar a vedação da participação de pessoas físicas:

A vedação da participação de pessoas físicas no processo licitatório para a aquisição de materiais esportivos na modalidade Registro de Preços justifica-se por diversos fatores técnicos, administrativos e legais, destacam-se as principais razões:

Capacidade Técnica e Operacional:

- **Volume de Fornecimento:** A aquisição de material envolve o fornecimento de grandes quantidades de itens, exigindo uma capacidade operacional e logística que normalmente é encontrada em empresas organizadas e estruturadas.
- **Conformidade com Especificações Técnicas:** Empresas especializadas possuem melhor estrutura para garantir que os materiais fornecidos atendam às especificações técnicas exigidas pelo edital, assegurando a qualidade e a uniformidade dos produtos.

Gestão e Fiscalização Contratual:

- **Garantia de Continuidade:** Empresas têm maior capacidade de garantir a continuidade e a regularidade do fornecimento durante a vigência do contrato, algo essencial para evitar interrupções nos serviços públicos.
- **Responsabilidade Legal e Contratual:** A gestão e fiscalização de contratos com pessoas jurídicas são mais efetivas, pois, as empresas possuem maior capacidade de responder juridicamente e financeiramente em caso de descumprimento contratual.





- **Capacidade de Execução:** As empresas são obrigadas a demonstrar capacidade técnica e econômico-financeira para participar de processos licitatórios, proporcionando maior segurança jurídica e administrativa para a administração pública.

Segurança e Confiabilidade:

- **Rastreabilidade e Controle:** A contratação de empresas permite melhor rastreabilidade dos materiais fornecidos e um controle mais rigoroso sobre a origem e qualidade dos produtos, o que é crucial para a administração pública.
- **Segurança Jurídica:** Pessoas jurídicas, ao contrário de pessoas físicas, estão sujeitas a um conjunto de obrigações legais e regulatórias que aumentam a segurança e a confiabilidade das contratações públicas.

A vedação da participação de pessoas físicas no processo licitatório para a aquisição de materiais esportivos é uma medida que visa garantir a eficiência, a segurança e a legalidade do processo de contratação. Com a participação de pessoas jurídicas a administração pública assegura que os fornecedores tenham a capacidade técnica, operacional e financeira necessária para cumprir com as exigências contratuais, além de promover maior confiabilidade e segurança jurídica no fornecimento dos materiais necessários para o funcionamento das secretarias e serviços públicos.

j) Justificar a vedação da participação de cooperativas:

A vedação da participação de cooperativas no processo licitatório para a aquisição de materiais esportivos na modalidade Registro de Preços justifica-se por diversos fatores técnicos, é uma medida que visa garantir a eficiência, a segurança e a legalidade do processo de contratação. Ao restringir a participação a cooperativas, a administração pública assegura que os fornecedores tenham a capacidade técnica, operacional e financeira necessária para cumprir com as exigências contratuais, além de promover maior confiabilidade e segurança jurídica no fornecimento dos materiais necessários para o funcionamento das secretarias e serviços públicos.





ANEXO II DO ETP

DESPACHO DE AUSÊNCIA DE MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 103, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a matriz de alocação de riscos é um documento facultativo quanto da fase preparatória do procedimento.

Ademais, a presente demanda também não se refere a obras e serviços de grande vulto ou foram adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada para o objeto, logo, restando a matriz de alocação de riscos como desobrigada, nos termos do §3º do art. 19 do ANEXO XII do Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

HORIZONTE/CE, 12 DE AGOSTO DE 2024.

Adarilson Inácio dos Santos
Secretário de Esporte e Lazer
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ORDENADOR DE DESPESAS

